



SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N.º 06.024196/2022
PROCESSO N.º 17377.006438/2022-40

PRÊMIOS

	Supermercados em que foi contemplado.		
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00
1	01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado na loja participante do Negreiros Supermercados em que foi contemplado.	500,00	500,00

Valor Total dos Prêmios: R\$16.000,00



SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N. ° 06.024196/2022
PROCESSO N.° 17377.006438/2022-40

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006438/2022-40**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 16/11/2022 às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TDM.LIL.JDQ